CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 84, DE 31 DE AGOSTO DE 2023
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 13/2023

Modifica o Projeto de Lei Complementar n. 13, de 25 de agosto de 2023, o qual altera a Lei nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do poder executivo do município de Itapoá.

Art. 1º. Altera a alínea d do anexo VI do Projeto de Lei Complementar n. 13, de 25 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~d) recrutamento: contratação mediante concurso público ou em caráter excepcional, mediante processo seletivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.~~

d) recrutamento: preferencialmente contratação mediante concurso público ou, em caráter excepcional, mediante processo seletivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Complementar n. 13, de 25 de agosto de 2023, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Itapoá, 31 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tiago de Oliveira Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Izabel Correia Marcondes Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Izabel Correia Marcondes Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Vice-Presidente [assinado digitalmente]	João Marcio Faligurski Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luiz Martins Junior Presidente [assinado digitalmente]	Izabel Correia Marcondes Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Tiago de Oliveira Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Marcio Faligurski	Izabel Correia Marcondes	Tiago de Oliveira
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador